DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 989



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.749/2026 - Ref. Lei nº 3.973/2025.
De 11 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01.01.01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	008

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01.01.01- Câmara Municipal	01.031.0001.2299 Manutenção da Câmara –Capacitação de Servidores	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	012

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 11 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.757/2026.
De 28 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO TOTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL KANAYAMA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO TOTAL DOS LOTES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1217/2025, em data de 24 de janeiro de 2025, com o objetivo de tratativas quanto à conclusão das obras de implantação de infraestrutura do loteamento Residencial Kanayama, de propriedade da empresa JR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONSIDERANDO a emissão, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB), do TVEO (Termo de Verificação e Execução de Obras) nº 01/2026.

CONSIDERANDO que o TVEO comprova o atendimento de todos os requisitos para a conclusão da obra de infraestrutura de loteamento,

CONSIDERANDO a relação de lotes constantes do Termo de Caução, parte integrante do Decreto Municipal nº 3.779/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação de caução total dos lotes, outorgada em favor do Município de Pilar do Sul, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "Residencial Kanayama", gravada nos 111 (cento e onze) lotes localizados no próprio empreendimento imobiliário, averbados no Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 7.936, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de setembro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
RAFAEL Correa Mariano
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

ANEXO I
TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Em virtude da conclusão das obras do empreendimento RESIDENCIAL KANAYAMA e da emissão da TVEO nº 01/2026 (Termo de Verificação e Execução de Obras) em 17 de julho de 2026, bem como, do cumprimento de todas as obrigações com relação a implantação, autorizo a liberação dos lotes caucionados do empreendimento, conforme relação abaixo:

ETAPA	VALOR	QUADRA	LOTES
Demarcação Topográfica Colocação de Marcos	R$ 77.000,00	D	06
Abertura de Vias e Terraplenagem	R$ 620.000,00	D C W	02 a 05 07 01
Rede Coletora de Esgoto	R$ 1.055.000,00	D X U	01 01 a 10 01
Rede Agua Potável (abastecimento)	R$ 1.355.000,00	X AA U	11 e 12 01 a 08 02 a 11
Capitação e Escoamento de Águas Pluviais	R$ 565.000,00	AA K	09 a 14 20
Guias e Sarjetas	R$ 610.000,00	AA K	15 a 19 11 a 14
Energia Elétrica	R$ 670.000,00	AA G K	20 01 a 05 22 a 25
Iluminação Pública	R$ 210.000,00	G K	06 e 07 18
Pavimentação Asfáltica/Incluso Trecho Av. Santos Dumont	R$ 2.805.000,00	G U Q	10 a 32 13 a 17 01 a 12
Arborização das Vias	R$ 195.000,00	G K	08 e 09 17
Total	**R$ 8.162.000,00**	**111 Lotes**	

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.